



DECRETO Nº 12.668/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Simone Geralda M. Silveira**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.669/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Tais Lima dos Santos Faria**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.670/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Thais Magalhães de Assis**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 04/02/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2022.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.671/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vanessa Kelen dos Santos**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.672/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vera Lúcia Alves Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 12/03/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/03/2022.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.673/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Weuler de Sousa**, ocupante do cargo de **Vigia**, empossado(a) em 28/05/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/05/2022.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.674/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Zilson Carlos G. do Patrocínio Júnior**, ocupante do cargo de **Vigia**, empossado(a) em 14/03/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/03/2022.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

96

DECRETO Nº 12675/2022, de 7 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.485,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 68.485,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	122	R\$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	91	R\$ 100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	358	R\$ 60.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490	R\$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2157-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	522	R\$ 185,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 185,00
Total dos Créditos.....		R\$ 68.485,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12675/2022, de 7 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.485,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R\$ 60.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	525	R\$ 185,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 185,00
Total dos Recursos.....		R\$ 68.485,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 23/11/2022 às 10:59:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 23/11/2022 às 16:50:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

M3X

QJV

MNE

6G0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12676/2022, de 7 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 564.312,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 564.312,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2132-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	R\$ 145.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$ 145.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.512.46.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	624	R\$ 419.312,67
02.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação - Recurso Vale		R\$ 419.312,67
Total dos Créditos.....		R\$ 564.312,67

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 419.312,67
02.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação - Recurso Vale		R\$ 419.312,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 145.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$ 145.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 564.312,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 23/11/2022 às 11:00:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 23/11/2022 às 16:50:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9N6 7N2 5JD VYL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12677/2022, de 8 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 235.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	224	R\$ 84.000,00
01.47.0000	- QESE-Transferência do Salário-Educação		R\$ 84.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	453	R\$ 6.500,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 6.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	R\$ 10.000,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550	R\$ 10.000,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 59.800,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 59.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 45.900,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 45.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.31.00.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	787	R\$ 15.400,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 15.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	774	R\$ 3.500,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 3.500,00
Total dos Créditos.....			R\$ 235.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos			
Classificação		Ficha	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12677/2022, de 8 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 6.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 59.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 59.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 3.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 45.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 45.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 15.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 15.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 84.000,00
01.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação		R\$ 84.000,00

Total dos Recursos.....	R\$ 235.100,00
--------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 23/11/2022 às 11:01:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 23/11/2022 às 16:50:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

17E XK3 87N POV



DECRETO Nº 12.678/2022

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de IVANA SILVA THIEBAUT E OUTRA, CPF 017.755.506-80 protocolado sob Nº PRO-0008655/2022;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada uma **Chácara de Terreno de Nº 06 da Quadra 05**, situada no lugar denominado "Chácaras Quintas de Ascensão", Município de Pará de Minas, de propriedade de **IVANA SILVA THIEBAUT E OUTRA, CPF 121.347.186-92** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Chácara de Terreno de Nº 06 da Quadra 05 - Chácaras Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG
Matrícula: 15.766 – Folha 50, Livro 2-BJ do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Proprietário: **IVANA SILVA THIEBAUT E OUTRA**
Área: 5.920,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 15.766 – Folha 50 – Livro 2-BJ do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Chácara de Terreno de Nº 6 da Quadra 5 - Chácaras Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG
Proprietário: **IVANA SILVA THIEBAUT E OUTRA**
Área: 4.920,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.811.980,07m e E 545.587,62m; SITUADO ENTRE A RUA GAIVOTAS E A CHÁCARA 7.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 7 com os seguintes azimutes e distâncias: 114º57'47" e de 80,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.811.946,31m e E 545.660,14m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com as CHÁCARAS 3 E 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 204º57'47" e de 74,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.811.879,22m e E 545.628,91m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5 com os seguintes azimutes e distâncias: 294º57'47" e de 80,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.811.912,98m e E 545.556,39m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA GAIVOTAS com os seguintes azimutes e distâncias: 24º57'47" e de 74,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.811.980,07m e E 545.587,62m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no

Out

[Handwritten signature]



sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Chácara de Terreno de N° 6A da Quadra 5 - Chácaras Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG
Proprietário: IVANA SILVA THIEBAUT E OUTRA
Área: 1.000,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3C**, de coordenadas **N 7.811.941,33m** e **E 545.569,58m**; SITUADO ENTRE A RUA GAIVOTAS E A CHÁCARA 6.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5 com os seguintes azimutes e distâncias: **114°57'47"** e de **31,98 m** até o vértice **3B**, de coordenadas **N 7.811.927,84m** e **E 545.598,58m**; **204°57'47"** e de **31,27 m** até o vértice **3A**, de coordenadas **N 7.811.899,49m** e **E 545.585,38m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5 com os seguintes azimutes e distâncias: **294°57'47"** e de **31,98 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.811.912,98** e **E 545.556,39m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA GAIVOTAS com os seguintes azimutes e distâncias: **24°57'47"** e de **31,27 m** até o vértice **3C**, de coordenadas **N 7.811.941,33m** e **E 545.569,58m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

OBSERVAÇÃO: Fica mantida o Instrumento Particular de Contrato de Locação para fins não residenciais conforme consta na matrícula 15.766 – Livro 2-BJ

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2022.


DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS
DINIZ:547483306
78

Assinado de forma digital por
ELIAS DINIZ:54748330678
Data: 2022.11.21 16:25:18
-2398

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12679/2022, de 10 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.350,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 109.350,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Table with 4 columns: Classificação, Ficha, Valor. Lists various municipal departments and their allocated credit amounts, totaling R\$ 109.350,00.

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Table with 3 columns: Classificação, Ficha, Valor. Header for the resources section.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12679/2022, de 10 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.350,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 22.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 22.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 37.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 37.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 10.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 12.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 250,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 250,00

Total dos Recursos.....	R\$ 109.350,00
--------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 23/11/2022 às 11:01:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 23/11/2022 às 15:00:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J95 P4Q OJ1 WLQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12680/2022, de 11 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.534,72 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 267.534,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		29	R\$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		64	R\$ 12.750,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 12.750,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		152	R\$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		343	R\$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		343	R\$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		391	R\$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		411	R\$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		411	R\$ 12.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		408	R\$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL			
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		578	R\$ 290,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12680/2022, de 11 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.534,72 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	596	R\$ 172.884,72
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R\$ 172.884,72
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	655	R\$ 1.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	787	R\$ 8.610,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.610,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 16.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 16.500,00
Total dos Créditos.....		R\$ 267.534,72

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.24.722.1.2022-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	75	R\$ 290,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 290,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 8.610,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.610,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 16.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 16.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 1.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 12.750,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12680/2022, de 11 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.534,72 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.0038-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	339	R\$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R\$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 12.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	603	R\$ 172.884,72
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R\$ 172.884,72

Total dos Recursos..... **R\$ 267.534,72**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 30/11/2022 às 11:28:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 01/12/2022 às 08:16:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

L90 8EZ 913 2DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12681/2022, de 11 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 85.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	R\$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	238	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	242	R\$ 15.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 15.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 85.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12681/2022, de 11 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.	R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.	R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 15.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.	R\$ 15.000,00

Total dos Recursos..... **R\$ 85.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.683/2022

=====

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$80.000,00 à Dotação Orçamentária do
Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art.6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 6.683/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

01 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$80.000,00
01.01.01.031.0001.4.022 - 31.90.11.00 - 48	60.000,00
01.01.01.031.0001.4.022 - 31.90.94.00 - 49	10.000,00
01.01.01.031.0003.4.035 - 31.90.94.00 - 84	10.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$80.000,00
01.01.01.031.0001.3.001 - 44.90.51.00 - 01	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 17 de novembro de 2022.



Elias Diniz

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12685/2022, de 17 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.250,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 27.250,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.24.722.50.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	R\$ 450,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 450,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490	R\$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	534	R\$ 11.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	655	R\$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	791	R\$ 1.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	774	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
Total dos Créditos		R\$ 27.250,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12685/2022, de 17 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.250,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 1.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 11.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 450,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 450,00
Total dos Recursos			R\$ 27.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12685/2022, de 17 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.250,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 30/11/2022 às 11:28:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 01/12/2022 às 08:17:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4K7 X8Q P3X 6QV



DECRETO Nº 12.686/2022

=====

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$17.000,00 à Dotação Orçamentária do
Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art.6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 6.683/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) à seguinte dotação orçamentária do órgão abaixo mencionado:

01 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL **R\$17.000,00**

01.01.01.031.0001.4.003 - 33.90.36.00 - 06 17.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL **R\$17.000,00**

01.01.01.031.0001.3.001 - 44.90.51.00 - 01 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 18 de novembro de 2022.

ELIAS
DINIZ:5474833
0678

Assinado de forma digital
por ELIAS
DINIZ:54748330678
Data: 2022.11.25
09:10:45 -03'00'

Elias Diniz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12687/2022, de 18 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 13.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	R\$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	458	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	577	R\$ 5.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.800,00
Total dos Créditos.....		R\$ 13.300,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 5.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12687/2022, de 18 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Total dos Recursos..... R\$ 13.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 30/11/2022 às 11:28:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 01/12/2022 às 08:17:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

K70 62X 5V3 PZO



DECRETO N.º 12.688 / 2022

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Alta Villa.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 4.658/06 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 6.637/21, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 0005016/2022;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls.53/56 e despacho de fls.67, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela e suas respectivas conclusões;

Considerando mais o Termo de Compromisso firmado com o CODEMA, conforme documentos de fls.166/171;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 57/60;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado de forma definitiva o loteamento denominado **BAIRRO ALTA VILLA**, cuja área de 111.687,09 m², de propriedade da sociedade empresária **Bella Vista Pará de Minas Empreendimentos Imobiliários S.A** - CNPJ n.º 15.199.657/0001-05, está inscrita na matrícula 80.662 – livro 02 – ficha 01 do CRI da Comarca do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca:

a) ÁREA TOTAL DO TERRENO:	111.687,09 m ²	(100%)
b) ÁREA TOTAL DE LOTES:	49.266,71 m ²	(44,11%)
c) ÁREA DE LOGRADOUROS:	35.855,63 m ²	(32,10%)
d) ÁREAS VERDES (quadras S02 e S11):	5.925,96 m ²	(5,31%)
e) ÁREA DE PRAÇAS E CICLOVIA:	6.210,21 m ²	(5,56%)
f) ÁREA REMANESCENTE:	8.604,58 m ²	(7,71%)
g) ÁREA INSTITUCIONAL (quadras S02 e S03):	5.584,00 m ²	(5,21%)

Art. 2.º O Bairro Alta Villa é constituído de 135 (cento e trinta e cinco) lotes distribuídos em 11 (onze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 0005016/2022.



Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.637/21, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas verdes/praças/ciclovias/passagens de pedestres e áreas institucionais delineadas nas alíneas “d”, “e” e “g” do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 0005016/2022.

Art. 5.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2022.

**HERNANDO
FERNANDES DA
SILVA**

Assinado de forma digital por
HERNANDO FERNANDES DA
SILVA
Dados: 2022.11.22 11:06:00
-03'00'

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS
DINIZ:5474833067
8

Assinado de forma digital por
ELIAS DINIZ:5474833067
Dados: 2022.11.22 10:55:23
-03'00'

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 12.690/2022

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de NELSON GRASSI DE MELO FRANCO, CPF 407.781.506-15 protocolado sob Nº PRO-0008942/2022;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada uma **Área de Terreno**, situada no lugar denominado “**FAZENDA OLHOS D’ÁGUA, Limeira e Almeida**”, Município de Pará de Minas, de propriedade de **NELSON GRASSI DE MELO FRANCO, CPF 407.781.506-15**, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Área de Terreno, situada no lugar denominado “**FAZENDA OLHOS D’ÁGUA, Limeira e Almeida**” – Pará de Minas-MG

Matrícula: 18.030 – Folha 34, Livro 2-BS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO

Área: 53,50,00 ha - 535.000,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 18.030 – Folha 34, Livro 2-BS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Área de Terreno Nº 01 - FAZENDA OLHOS D’ÁGUA, Limeira e Almeida – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO

Área: 31.687,96m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 62, de coordenadas N 7802447,737m e E 547575,340 m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 86º23'34" e 131,506 m até o vértice



63, de coordenadas N 7802456,010m e E 547706,586m; deste, segue confrontando com ÁREA 02 - 371.704,52 M², com os seguintes azimutes e distâncias: 165°21'03" e 129,191 m até o vértice 66, de coordenadas N 7802331,019m e E 547739,258m; 255°21'03" e 248,243 m até o vértice 67, de coordenadas N 7802268,239m e E 547499,084m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO MG 352, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°05'50" e 26,153 m até o vértice 57, de coordenadas N 7802290,911m e E 547486,046m; 324°21'18" e 40,166 m até o vértice 58, de coordenadas N 7802323,551m e E 547462,639m; deste, segue confrontando com PETAIN DE ARAÚJO MÍLTON, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°52'26" e 49,676 m até o vértice 59, de coordenadas N 7802354,221m e E 547501,716m; 49°42'27" e 22,005 m até o vértice 60, de coordenadas N 7802368,451m e E 547518,501m; 43°11'12" e 27,970 m até o vértice 61, de coordenadas N 7802388,845m e E 547537,643m; 32°37'26" e 69,923 m até o vértice 62, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Terreno N° 02 - FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, Limeira e Almeida – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO

Área: 368.278,30m² /

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7802486,024m e E 547916,904 m; deste, segue confrontando com ÁREA 03 - 105.924,49 M², com os seguintes azimutes e distâncias: 167°43'18" e 12,824 m até o vértice 69, de coordenadas N 7802473,494m e E 547919,631m; 167°26'39" e 13,846 m até o vértice 70, de coordenadas N 7802459,979m e E 547922,641m; 173°49'43" e 12,816 m até o vértice 71, de coordenadas N 7802447,237m e E 547924,019m; 183°57'54" e 13,479 m até o vértice 72, de coordenadas N 7802433,790m e E 547923,087m; 180°01'12" e 13,054 m até o vértice 73, de coordenadas N 7802420,737m e E 547923,082m; 180°01'12" e 24,938 m até o vértice 74, de coordenadas N 7802395,799m e E 547923,074m; 179°56'40" e 24,984 m até o vértice 75, de coordenadas N 7802370,815m e E 547923,098m; 179°37'37" e 18,797 m até o vértice 76, de coordenadas N 7802352,019m e E 547923,220m; 189°23'02" e 25,971 m até o vértice 77, de coordenadas N 7802326,395m e E 547918,986m; 185°08'39" e 3,844 m até o vértice 78, de coordenadas N 7802322,567m e E 547918,641m; 176°34'02" e 3,933 m até o vértice 79, de coordenadas N 7802318,641m e E 547918,877m; 167°48'35" e 4,008 m até o vértice 80, de coordenadas N 7802314,724m e E 547919,723m; 161°29'25" e 2,690 m até o vértice 81, de coordenadas N 7802312,173m e E 547920,577m; 151°56'48" e 4,422 m até o vértice 82, de coordenadas N 7802308,270m e E 547922,656m; 144°34'51" e 2,847 m até o vértice 83, de coordenadas N 7802305,950m e E 547924,306m; 141°26'34" e 26,730 m até o vértice 84, de coordenadas N 7802285,048m e E 547940,967m; 156°54'11" e 22,437 m até o vértice 85, de coordenadas N 7802264,409m e E 547949,769m; 156°54'11" e 41,303 m até o vértice 86, de coordenadas N 7802226,416m e E 547965,972m; 156°54'11" e 31,644 m até o vértice 87, de coordenadas N 7802197,308m e E 547978,385m; 162°21'20" e 7,583 m até o vértice 88, de coordenadas N 7802190,082m e E 547980,684m; 217°56'17" e 5,140 m até o vértice 89, de coordenadas N 7802186,028m e E 547977,524m; 161°51'42" e 41,043 m até o vértice 90, de coordenadas N 7802147,025m e E 547990,301m; 157°52'47" e 22,104 m até o vértice 91, de coordenadas N 7802126,548m e E 547998,624m; 169°35'31" e 16,531 m até o vértice 104, de coordenadas N 7802110,289m e E 548001,611m; 169°35'31" e 25,313 m até o vértice 105, de coordenadas N



7802085,392m	e	E 548006,184m;	150°18'35"	e	22,863 m	até o vértice 106,	de coordenadas N
7802065,531m	e	E 548017,508m;	150°18'35"	e	23,299 m	até o vértice 107,	de coordenadas N
7802045,290m	e	E 548029,048m;	168°58'40"	e	5,147 m	até o vértice 108,	de coordenadas N
7802040,239m	e	E 548030,032m;	199°04'18"	e	8,428 m	até o vértice 109,	de coordenadas N
7802032,273m	e	E 548027,278m;	199°04'18"	e	5,965 m	até o vértice 110,	de coordenadas N
7802026,635m	e	E 548025,329m;	196°46'41"	e	5,018 m	até o vértice 111,	de coordenadas N
7802021,831m	e	E 548023,881m;	189°02'53"	e	3,548 m	até o vértice 112,	de coordenadas N
7802018,327m	e	E 548023,323m;	180°37'47"	e	5,259 m	até o vértice 113,	de coordenadas N
7802013,068m	e	E 548023,265m;	171°59'32"	e	3,777 m	até o vértice 114,	de coordenadas N
7802009,328m	e	E 548023,791m;	164°49'45"	e	3,719 m	até o vértice 115,	de coordenadas N
7802005,738m	e	E 548024,764m;	156°53'01"	e	4,594 m	até o vértice 116,	de coordenadas N
7802001,513m	e	E 548026,568m;	147°31'15"	e	5,199 m	até o vértice 117,	de coordenadas N
7801997,127m	e	E 548029,360m;	137°43'05"	e	5,085 m	até o vértice 118,	de coordenadas N
7801993,365m	e	E 548032,781m;	133°35'28"	e	4,016 m	até o vértice 119,	de coordenadas N
7801990,596m	e	E 548035,690m;	143°10'34"	e	4,664 m	até o vértice 120,	de coordenadas N
7801986,862m	e	E 548038,485m;	153°28'54"	e	5,625 m	até o vértice 121,	de coordenadas N
7801981,829m	e	E 548040,997m;	164°31'28"	e	4,961 m	até o vértice 122,	de coordenadas N
7801977,048m	e	E 548042,320m;	172°41'23"	e	2,871 m	até o vértice 123,	de coordenadas N
7801974,201m	e	E 548042,686m;	177°50'25"	e	2,072 m	até o vértice 124,	de coordenadas N
7801972,130m	e	E 548042,764m;	185°27'54"	e	5,240 m	até o vértice 125,	de coordenadas N
7801966,914m	e	E 548042,265m;	192°27'15"	e	5,761 m	até o vértice 126,	de coordenadas N
7801961,288m	e	E 548041,022m;	187°03'39"	e	3,648 m	até o vértice 127,	de coordenadas N
7801957,668m	e	E 548040,574m;	181°13'18"	e	6,538 m	até o vértice 128,	de coordenadas N
7801951,132m	e	E 548040,434m;	173°59'56"	e	6,060 m	até o vértice 129,	de coordenadas N
7801945,105m	e	E 548041,068m;	167°34'16"	e	5,152 m	até o vértice 130,	de coordenadas N
7801940,073m	e	E 548042,177m;	159°55'30"	e	8,181 m	até o vértice 131,	de coordenadas N
7801932,389m	e	E 548044,985m;	150°01'54"	e	9,065 m	até o vértice 132,	de coordenadas N
7801924,536m	e	E 548049,513m;	141°26'52"	e	5,901 m	até o vértice 133,	de coordenadas N
7801919,921m	e	E 548053,191m;	135°47'03"	e	3,979 m	até o vértice 134,	de coordenadas N
7801917,070m	e	E 548055,966m;	130°48'04"	e	4,715 m	até o vértice 135,	de coordenadas N
7801913,989m	e	E 548059,535m;	125°00'53"	e	5,380 m	até o vértice 136,	de coordenadas N
7801910,902m	e	E 548063,941m;	119°09'05"	e	4,849 m	até o vértice 137,	de coordenadas N
7801908,540m	e	E 548068,176m;	132°58'55"	e	7,369 m	até o vértice 138,	de coordenadas N
7801903,516m	e	E 548073,567m;	142°51'03"	e	5,621 m	até o vértice 139,	de coordenadas N
7801899,035m	e	E 548076,961m;	151°50'56"	e	4,521 m	até o vértice 140,	de coordenadas N
7801895,049m	e	E 548079,094m;	161°13'25"	e	6,044 m	até o vértice 141,	de coordenadas N
7801889,327m	e	E 548081,040m;	175°10'22"	e	9,649 m	até o vértice 142,	de coordenadas N
7801879,712m	e	E 548081,852m;	186°37'48"	e	30,997 m	até o vértice 143,	de coordenadas N
7801848,922m	e	E 548078,273m;	179°56'56"	e	3,029 m	até o vértice 144,	de coordenadas N
7801845,892m	e	E 548078,275m;	162°44'53"	e	7,744 m	até o vértice 145,	de coordenadas N
7801838,496m	e	E 548080,572m;	174°04'26"	e	5,909 m	até o vértice 146,	de coordenadas N
7801832,619m	e	E 548081,182m;	187°19'04"	e	5,161 m	até o vértice 147,	de coordenadas N
7801827,500m	e	E 548080,525m;	183°28'11"	e	2,648 m	até o vértice 148,	de coordenadas N
7801824,857m	e	E 548080,365m;	91°19'30"	e	1,619 m	até o vértice 149,	de coordenadas N
7801824,820m	e	E 548081,983m;	96°05'17"	e	191,876 m	até o vértice 150,	de coordenadas N
7801804,470m	e	E 548272,777m;	88°43'00"	e	40,794 m	até o vértice 151,	de coordenadas N
7801805,384m	e	E 548313,561m;	84°12'59"	e	89,724 m	até o vértice 152,	de coordenadas N
7801814,425m	e	E 548402,829m;	78°46'18"	e	64,876 m	até o vértice 153,	de coordenadas N
7801827,058m	e	E 548466,463m;	71°24'44"	e	64,121 m	até o vértice 154,	de coordenadas N
7801847,497m	e	E 548527,239m;	58°45'32"	e	34,130 m	até o vértice 155,	de coordenadas N
7801865,198m	e	E 548556,420m;	107°35'31"	e	10,583 m	até o vértice 10,	de coordenadas N

Handwritten signature

Handwritten signature



7801861,999m e E 548566,508m; deste, segue confrontando com EDELWEIS GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18029 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°25'48" e 19,573 m até o vértice 11, de coordenadas N 7801842,462m e E 548565,337m; deste, segue confrontando com ARISTIDES DA SILVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°48'13" e 12,482 m até o vértice 12, de coordenadas N 7801835,997m e E 548554,660m; 202°14'21" e 42,820 m até o vértice 13, de coordenadas N 7801796,362m e E 548538,454m; 217°21'37" e 7,561 m até o vértice 14, de coordenadas N 7801790,352m e E 548533,865m; 208°18'25" e 28,823 m até o vértice 15, de coordenadas N 7801764,976m e E 548520,198m; 207°18'37" e 77,028 m até o vértice 16, de coordenadas N 7801696,534m e E 548484,857m; 221°46'17" e 3,602 m até o vértice 17, de coordenadas N 7801693,848m e E 548482,457m; 225°28'59" e 62,545 m até o vértice 18, de coordenadas N 7801649,996m e E 548437,860m; 234°48'32" e 93,155 m até o vértice 19, de coordenadas N 7801596,310m e E 548361,730m; 194°05'22" e 2,450 m até o vértice 20, de coordenadas N 7801593,934m e E 548361,134m; 226°37'42" e 48,364 m até o vértice 21, de coordenadas N 7801560,721m e E 548325,977m; 194°33'09" e 4,444 m até o vértice 22, de coordenadas N 7801556,419m e E 548324,860m; 218°42'46" e 76,509 m até o vértice 23, de coordenadas N 7801496,720m e E 548277,010m; deste, segue confrontando com WATERLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°49'06" e 34,921 m até o vértice 24, de coordenadas N 7801467,707m e E 548257,574m; 218°14'24" e 38,601 m até o vértice 25, de coordenadas N 7801437,389m e E 548233,682m; deste, segue confrontando com ÁREA 04 - 29.109,28 M², com os seguintes azimutes e distâncias: 311°18'37" e 25,572 m até o vértice 167, de coordenadas N 7801454,052m e E 548214,722m; 350°14'33" e 54,425 m até o vértice 168, de coordenadas N 7801507,689m e E 548205,498m; 330°55'48" e 99,829 m até o vértice 169, de coordenadas N 7801594,942m e E 548156,994m; 333°09'02" e 86,202 m até o vértice 170, de coordenadas N 7801671,851m e E 548118,061m; 281°08'16" e 8,431 m até o vértice 171, de coordenadas N 7801673,480m e E 548109,789m; 264°11'53" e 13,458 m até o vértice 172, de coordenadas N 7801672,120m e E 548096,400m; 288°45'45" e 17,829 m até o vértice 173, de coordenadas N 7801677,854m e E 548079,518m; 301°32'31" e 10,689 m até o vértice 174, de coordenadas N 7801683,446m e E 548070,408m; 315°15'14" e 15,311 m até o vértice 175, de coordenadas N 7801694,321m e E 548059,629m; 304°40'19" e 11,281 m até o vértice 176, de coordenadas N 7801700,738m e E 548050,352m; 284°24'53" e 12,472 m até o vértice 177, de coordenadas N 7801703,843m e E 548038,272m; 228°35'05" e 10,776 m até o vértice 178, de coordenadas N 7801696,714m e E 548030,191m; 218°37'06" e 13,990 m até o vértice 179, de coordenadas N 7801685,784m e E 548021,459m; 203°43'17" e 35,014 m até o vértice 180, de coordenadas N 7801653,728m e E 548007,374m; 203°51'01" e 41,885 m até o vértice 181, de coordenadas N 7801615,420m e E 547990,437m; 248°23'47" e 24,493 m até o vértice 182, de coordenadas N 7801607,308m e E 547969,954m; deste, segue confrontando com WATERLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11'36" e 49,329 m até o vértice 39, de coordenadas N 7801629,851m e E 547926,077m; 305°45'25" e 61,453 m até o vértice 40, de coordenadas N 7801665,761m e E 547876,208m; 302°37'03" e 17,761 m até o vértice 41, de coordenadas N 7801675,335m e E 547861,248m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO MG 352, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°48'10" e 18,780 m até o vértice 42, de coordenadas N 7801694,115m e E 547861,184m; 348°23'48" e 30,869 m até o vértice 43, de coordenadas N 7801724,352m e E 547854,975m; 342°48'53" e 28,161 m até o vértice 44, de coordenadas N 7801751,256m e E 547846,655m; 334°00'24" e 61,996 m até o vértice 45, de coordenadas N 7801806,980m e E 547819,484m; 329°53'21" e 31,907 m até o vértice 46, de coordenadas N 7801834,582m e E 547803,477m; 321°23'54" e 34,519 m até o vértice 47, de coordenadas N 7801861,558m e E 547781,941m; 310°26'17" e 82,600 m até o vértice 48, de coordenadas N 7801915,134m e E 547719,074m; 305°00'47" e 71,800 m até o vértice 49, de coordenadas N 7801956,330m e E 547660,268m; 306°47'17" e 67,731 m até o vértice 50, de coordenadas N 7801996,892m e E 547606,025m; 318°37'17" e 13,884 m até o vértice 51, de coordenadas N 7802007,309m e E 547596,848m; 321°55'00" e 23,228 m até o vértice 52, de



coordenadas N 7802025,592m e E 547582,520m; 336°26'05" e 36,308 m até o vértice 53, de coordenadas N 7802058,872m e E 547568,005m; 345°11'48" e 33,776 m até o vértice 54, de coordenadas N 7802091,527m e E 547559,375m; 344°49'11" e 108,890 m até o vértice 55, de coordenadas N 7802196,617m e E 547530,861m; 339°17'57" e 51,019 m até o vértice 56, de coordenadas N 7802244,343m e E 547512,827m; 330°05'50" e 27,566 m até o vértice 67, de coordenadas N 7802268,239m e E 547499,084m; deste, segue confrontando com ÁREA 01 - 31.687,96 M², com os seguintes azimutes e distâncias: 75°21'03" e 248,243 m até o vértice 66, de coordenadas N 7802331,019m e E 547739,258m; 345°21'03" e 129,191 m até o vértice 63, de coordenadas N 7802456,010m e E 547706,586m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°23'34" e 20,278 m até o vértice 64, de coordenadas N 7802457,286m e E 547726,823m; 81°18'25" e 186,752 m até o vértice 65, de coordenadas N 7802485,512m e E 547911,430m; 84°39'18" e 5,498 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Terreno Nº 03 - FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, Limeira e Almeida – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO

Área: 105.924,49m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7802487,591m e E 547933,656 m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°34'15" e 100,101 m até o vértice 3, de coordenadas N 7802389,475m e E 547953,492m; deste, segue confrontando com EDELWEIS GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18029 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°20'59" e 672,699 m até o vértice 4, de coordenadas N 7801849,773m e E 548355,046m; 79°33'57" e 217,015 m até o vértice 5, de coordenadas N 7801889,076m e E 548568,472m; 142°04'16" e 20,064 m até o vértice 6, de coordenadas N 7801873,250m e E 548580,805m; 240°49'46" e 2,341 m até o vértice 7, de coordenadas N 7801872,109m e E 548578,761m; 236°30'04" e 3,809 m até o vértice 8, de coordenadas N 7801870,007m e E 548575,585m; 225°34'52" e 8,036 m até o vértice 9, de coordenadas N 7801864,382m e E 548569,845m; 234°28'20" e 4,101 m até o vértice 10, de coordenadas N 7801861,999m e E 548566,508m; deste, segue confrontando com ÁREA 02 - 371.704,52 M², com os seguintes azimutes e distâncias: 287°35'31" e 10,583 m até o vértice 155, de coordenadas N 7801865,198m e E 548556,420m; 238°45'32" e 34,130 m até o vértice 154, de coordenadas N 7801847,497m e E 548527,239m; 251°24'44" e 64,121 m até o vértice 153, de coordenadas N 7801827,058m e E 548466,463m; 258°46'18" e 64,876 m até o vértice 152, de coordenadas N 7801814,425m e E 548402,829m; 264°12'59" e 89,724 m até o vértice 151, de coordenadas N 7801805,384m e E 548313,561m; 268°43'00" e 40,794 m até o vértice 150, de coordenadas N 7801804,470m e E 548272,777m; 276°05'17" e 191,876 m até o vértice 149, de coordenadas N 7801824,820m e E 548081,983m; 271°19'30" e 1,619 m até o vértice 148, de coordenadas N 7801824,857m e E 548080,365m; 3°28'11" e 2,648 m até o vértice 147, de coordenadas N 7801827,500m e E 548080,525m; 7°19'04" e 5,161 m até o vértice 146, de coordenadas N 7801832,619m e E 548081,182m; 354°04'26" e 5,909 m até o vértice 145, de coordenadas N 7801838,496m e E 548080,572m; 342°44'53" e 7,744 m até o vértice 144, de coordenadas N 7801845,892m e E



548078,275m;	359°56'56"	e 3,029 m	até o vértice 143,	de coordenadas N 7801848,922m	e E
548078,273m;	6°37'48"	e 30,997 m	até o vértice 142,	de coordenadas N 7801879,712m	e E
548081,852m;	355°10'22"	e 9,649 m	até o vértice 141,	de coordenadas N 7801889,327m	e E
548081,040m;	341°13'25"	e 6,044 m	até o vértice 140,	de coordenadas N 7801895,049m	e E
548079,094m;	331°50'56"	e 4,521 m	até o vértice 139,	de coordenadas N 7801899,035m	e E
548076,961m;	322°51'03"	e 5,621 m	até o vértice 138,	de coordenadas N 7801903,516m	e E
548073,567m;	312°58'55"	e 7,369 m	até o vértice 137,	de coordenadas N 7801908,540m	e E
548068,176m;	299°09'05"	e 4,849 m	até o vértice 136,	de coordenadas N 7801910,902m	e E
548063,941m;	305°00'53"	e 5,380 m	até o vértice 135,	de coordenadas N 7801913,989m	e E
548059,535m;	310°48'04"	e 4,715 m	até o vértice 134,	de coordenadas N 7801917,070m	e E
548055,966m;	315°47'03"	e 3,979 m	até o vértice 133,	de coordenadas N 7801919,921m	e E
548053,191m;	321°26'52"	e 5,901 m	até o vértice 132,	de coordenadas N 7801924,536m	e E
548049,513m;	330°01'54"	e 9,065 m	até o vértice 131,	de coordenadas N 7801932,389m	e E
548044,985m;	339°55'30"	e 8,181 m	até o vértice 130,	de coordenadas N 7801940,073m	e E
548042,177m;	347°34'16"	e 5,152 m	até o vértice 129,	de coordenadas N 7801945,105m	e E
548041,068m;	353°59'56"	e 6,060 m	até o vértice 128,	de coordenadas N 7801951,132m	e E
548040,434m;	1°13'18"	e 6,538 m	até o vértice 127,	de coordenadas N 7801957,668m	e E
548040,574m;	7°03'39"	e 3,648 m	até o vértice 126,	de coordenadas N 7801961,288m	e E
548041,022m;	12°27'15"	e 5,761 m	até o vértice 125,	de coordenadas N 7801966,914m	e E
548042,265m;	5°27'54"	e 5,240 m	até o vértice 124,	de coordenadas N 7801972,130m	e E
548042,764m;	357°50'25"	e 2,072 m	até o vértice 123,	de coordenadas N 7801974,201m	e E
548042,686m;	352°41'23"	e 2,871 m	até o vértice 122,	de coordenadas N 7801977,048m	e E
548042,320m;	344°31'28"	e 4,961 m	até o vértice 121,	de coordenadas N 7801981,829m	e E
548040,997m;	333°28'54"	e 5,625 m	até o vértice 120,	de coordenadas N 7801986,862m	e E
548038,485m;	323°10'34"	e 4,664 m	até o vértice 119,	de coordenadas N 7801990,596m	e E
548035,690m;	313°35'28"	e 4,016 m	até o vértice 118,	de coordenadas N 7801993,365m	e E
548032,781m;	317°43'05"	e 5,085 m	até o vértice 117,	de coordenadas N 7801997,127m	e E
548029,360m;	327°31'15"	e 5,199 m	até o vértice 116,	de coordenadas N 7802001,513m	e E
548026,568m;	336°53'01"	e 4,594 m	até o vértice 115,	de coordenadas N 7802005,738m	e E
548024,764m;	344°49'45"	e 3,719 m	até o vértice 114,	de coordenadas N 7802009,328m	e E
548023,791m;	351°59'32"	e 3,777 m	até o vértice 113,	de coordenadas N 7802013,068m	e E
548023,265m;	0°37'47"	e 5,259 m	até o vértice 112,	de coordenadas N 7802018,327m	e E
548023,323m;	9°02'53"	e 3,548 m	até o vértice 111,	de coordenadas N 7802021,831m	e E
548023,881m;	16°46'41"	e 5,018 m	até o vértice 110,	de coordenadas N 7802026,635m	e E
548025,329m;	19°04'18"	e 5,965 m	até o vértice 109,	de coordenadas N 7802032,273m	e E
548027,278m;	19°04'18"	e 8,428 m	até o vértice 108,	de coordenadas N 7802040,239m	e E
548030,032m;	348°58'40"	e 5,147 m	até o vértice 107,	de coordenadas N 7802045,290m	e E
548029,048m;	330°18'35"	e 23,299 m	até o vértice 106,	de coordenadas N 7802065,531m	e E
548017,508m;	330°18'35"	e 22,863 m	até o vértice 105,	de coordenadas N 7802085,392m	e E
548006,184m;	349°35'31"	e 25,313 m	até o vértice 104,	de coordenadas N 7802110,289m	e E
548001,611m;	349°35'31"	e 16,531 m	até o vértice 91,	de coordenadas N 7802126,548m	e E
547998,624m;	337°52'47"	e 22,104 m	até o vértice 90,	de coordenadas N 7802147,025m	e E
547990,301m;	341°51'42"	e 41,043 m	até o vértice 89,	de coordenadas N 7802186,028m	e E
547977,524m;	37°56'17"	e 5,140 m	até o vértice 88,	de coordenadas N 7802190,082m	e E
547980,684m;	342°21'20"	e 7,583 m	até o vértice 87,	de coordenadas N 7802197,308m	e E
547978,385m;	336°54'11"	e 31,644 m	até o vértice 86,	de coordenadas N 7802226,416m	e E
547965,972m;	336°54'11"	e 41,303 m	até o vértice 85,	de coordenadas N 7802264,409m	e E
547949,769m;	336°54'11"	e 22,437 m	até o vértice 84,	de coordenadas N 7802285,048m	e E
547940,967m;	321°26'34"	e 26,730 m	até o vértice 83,	de coordenadas N 7802305,950m	e E
547924,306m;	324°34'51"	e 2,847 m	até o vértice 82,	de coordenadas N 7802308,270m	e E
547922,656m;	331°56'48"	e 4,422 m	até o vértice 81,	de coordenadas N 7802312,173m	e E

Handwritten signature

Handwritten signature



547920,577m; 341°29'25" e 2,690 m até o vértice 80, de coordenadas N 7802314,724m e E 547919,723m; 347°48'35" e 4,008 m até o vértice 79, de coordenadas N 7802318,641m e E 547918,877m; 356°34'02" e 3,933 m até o vértice 78, de coordenadas N 7802322,567m e E 547918,641m; 5°08'39" e 3,844 m até o vértice 77, de coordenadas N 7802326,395m e E 547918,986m; 9°23'02" e 25,971 m até o vértice 76, de coordenadas N 7802352,019m e E 547923,220m; 359°37'37" e 18,797 m até o vértice 75, de coordenadas N 7802370,815m e E 547923,098m; 359°56'40" e 24,984 m até o vértice 74, de coordenadas N 7802395,799m e E 547923,074m; 0°01'12" e 24,938 m até o vértice 73, de coordenadas N 7802420,737m e E 547923,082m; 0°01'12" e 13,054 m até o vértice 72, de coordenadas N 7802433,790m e E 547923,087m; 3°57'54" e 13,479 m até o vértice 71, de coordenadas N 7802447,237m e E 547924,019m; 353°49'43" e 12,816 m até o vértice 70, de coordenadas N 7802459,979m e E 547922,641m; 347°26'39" e 13,846 m até o vértice 69, de coordenadas N 7802473,494m e E 547919,631m; 347°43'18" e 12,824 m até o vértice 1, de coordenadas N 7802486,024m e E 547916,904m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°39'20" e 16,826 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Terreno Nº 04 - FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, Limeira e Almeida - Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO

Área: 29.109,28m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 177, de coordenadas N 7801703,843m e E 548038,272 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02 - 371.704,52 M², com os seguintes azimutes e distâncias: 104°24'53" e 12,472 m até o vértice 176, de coordenadas N 7801700,738m e E 548050,352m; 124°40'19" e 11,281 m até o vértice 175, de coordenadas N 7801694,321m e E 548059,629m; 135°15'14" e 15,311 m até o vértice 174, de coordenadas N 7801683,446m e E 548070,408m; 121°32'31" e 10,689 m até o vértice 173, de coordenadas N 7801677,854m e E 548079,518m; 108°45'45" e 17,829 m até o vértice 172, de coordenadas N 7801672,120m e E 548096,400m; 84°11'53" e 13,458 m até o vértice 171, de coordenadas N 7801673,480m e E 548109,789m; 101°08'16" e 8,431 m até o vértice 170, de coordenadas N 7801671,851m e E 548118,061m; 153°09'02" e 86,202 m até o vértice 169, de coordenadas N 7801594,942m e E 548156,994m; 150°55'48" e 99,829 m até o vértice 168, de coordenadas N 7801507,689m e E 548205,498m; 170°14'33" e 54,425 m até o vértice 167, de coordenadas N 7801454,052m e E 548214,722m; 131°18'37" e 25,572 m até o vértice 25, de coordenadas N 7801437,389m e E 548233,682m; deste, segue confrontando com WATERLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°14'24" e 45,088 m até o vértice 26, de coordenadas N 7801401,976m e E 548205,775m; 314°58'00" e 35,475 m até o vértice 27, de coordenadas N 7801427,046m e E 548180,675m; 310°22'55" e 7,750 m até o vértice 28, de coordenadas N 7801432,067m e E 548174,771m; 314°27'24" e 47,456 m até o vértice 29, de coordenadas N 7801465,304m e E 548140,898m; 318°38'18" e 33,144 m até o vértice 30, de coordenadas N 7801490,180m e E 548118,996m; 301°39'22" e 15,077 m até o vértice 31, de coordenadas N 7801498,093m e E 548106,162m; 323°31'34" e 36,518 m até o vértice 32, de coordenadas N 7801527,459m e E 548084,454m; 320°00'31" e 35,326 m até o vértice 33, de coordenadas N 7801554,523m e E 548061,751m; 319°30'30" e 24,263 m até o vértice 34, de



coordenadas N 7801572,975m e E 548045,996m; 311°37'46" e 26,006 m até o vértice 35, de coordenadas N 7801590,251m e E 548026,557m; 283°26'55" e 16,229 m até o vértice 36, de coordenadas N 7801594,026m e E 548010,773m; 267°56'21" e 8,630 m até o vértice 37, de coordenadas N 7801593,715m e E 548002,149m; 282°12'57" e 10,148 m até o vértice 38, de coordenadas N 7801595,863m e E 547992,230m; 297°11'37" e 25,045 m até o vértice 182, de coordenadas N 7801607,308m e E 547969,954m; deste, segue confrontando com ÁREA 02 - 371.704,52 M², com os seguintes azimutes e distâncias: 68°23'47" e 24,493 m até o vértice 181, de coordenadas N 7801615,420m e E 547990,437m; 23°51'01" e 41,885 m até o vértice 180, de coordenadas N 7801653,728m e E 548007,374m; 23°43'17" e 35,014 m até o vértice 179, de coordenadas N 7801685,784m e E 548021,459m; 38°37'06" e 13,990 m até o vértice 178, de coordenadas N 7801696,714m e E 548030,191m; 48°35'05" e 10,776 m até o vértice 177, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO N.º 12.691/2022

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião do Natal.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município;

- Considerando a solicitação da Associação Empresarial de Pará de Minas - ASCIPAM, da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pará de Minas – CDL e do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pará de Minas – Sindcomerciários, formalizada através do Ofício 032/2022, datada de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais por ocasião do Natal – Dezembro de 2022:

DIA	HORÁRIO
01 a 02 (quinta e sexta-feira)	09:00 às 19:00
03 (sábado)	09:00 às 13:00
04 (domingo)	Fechado
05 a 07 (segunda a quarta-feira)	09:00 às 19:00
08 (quinta-feira)	Feriado
09 (sexta-feira)	09:00 às 19:00
10 (sábado)	09:00 às 13:00
11(domingo)	Fechado
12 a 16 (segunda a sexta-feira)	09:00 às 19:00
17 (sábado)	09:00 às 15:00
18 (domingo)	Fechado
19 a 23(segunda a sexta-feira)	09:00 às 22:00
24 (sábado)	09:00 às 18:00
25 (domingo)	Feriado

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.568/2022.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO RAIMUNDO MARINHO
Data: 25/11/2022 14:50:11-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS Assinado de forma
DINIZ:547 digital por ELIAS
48330678 DINIZ:54748330678
Dados: 2022.11.25
16:10:28 -03'00"

Elias Diniz
Prefeito

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233 - 5600

parademinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12692/2022, de 23 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.625.242,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.625.242,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		209	R\$ 466.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da			R\$ 466.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		209	R\$ 299.900,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da			R\$ 299.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		209	R\$ 99.900,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da			R\$ 99.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		209	R\$ 39.900,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da			R\$ 39.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		209	R\$ 314.942,40
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da			R\$ 314.942,40
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		391	R\$ 6.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		395	R\$ 102.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 102.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		405	R\$ 151.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 151.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.305.27.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		447	R\$ 32.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.244.21.2147-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		480	R\$ 8.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12692/2022, de 23 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.625.242,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.131.14.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585	R\$ 65.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 65.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	645	R\$ 17.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	774	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.625.242,40

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 17.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 65.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 65.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12692/2022, de 23 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.625.242,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 8.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	R\$ 299.900,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 299.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	206	R\$ 99.900,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 99.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	214	R\$ 39.900,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 39.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	218	R\$ 314.942,40
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 314.942,40
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	R\$ 466.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 466.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.22.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	R\$ 32.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.22.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	R\$ 151.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 151.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 6.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	378	R\$ 102.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 102.000,00

Total dos Recursos.....	R\$ 1.625.242,40
--------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12692/2022, de 23 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.625.242,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 15/12/2022 às 09:17:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 20/12/2022 às 09:04:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

6LN JG5 6VE N87